

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº
527/2021/SMED, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E
A EMPRESA GB & GB
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ
INFÂNCIA ABC IX, EM
CONFORMIDADE COM A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
41/2021

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações - SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 09.511.886/0001-02 com sede na Est. RS 324 s/nº, km 19,3, Bairro Pavilhão, em Nova Bassano/RS, neste ato representado pelo Srº Jolvani Betinardi, inscrito no CPF sob o nº 687.954.910-15, na qualidade de representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 041/2021, lançada pelo Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA ABC IX** devendo corresponder rigorosamente aos critérios técnicos, os prazos e as condições definidas no Projeto, que faz parte integrante do presente contrato, sob responsabilidade e fiscalização do Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, pela o valor total de R\$ 828.064,34 (oitocentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Caso ocorra execução de parcelas do objeto após o período de um ano(contado da data de encerramento da validade da proposta apresentada no processo licitatório), sem que a Contratada tenha dado causa ao fato, o valor de pagamento dessas parcelas sofrerá reajuste pela variação do índice INPC do IBGE, através da seguinte fórmula:

$$Vr = Vo. \frac{I - Io}{Io}$$

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Onde:

Vr = Valor do reajuste da parcela correspondente;
Vo = Valor contratual da parcela da obra a ser reajustado;
Io = Índice de preços verificado no mês da data de encerramento da validade da proposta que deu origem ao contrato;
I = Índice de preços verificado no mês inicial da execução das parcelas a serem reajustadas.

Parágrafo único: Novos reajustes, quando for o caso, não poderão ocorrer em períodos inferiores há um ano desde a data do reajuste anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 30(trinta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa ocorrerá mediante atestado expedido pela Secretaria de Município responsável pelo contrato quanto ao fiel cumprimento das obrigações, conforme a seguinte discriminação:

- Cada atestado corresponderá a uma aferição de certo quantitativo de obra ou serviço executado;
- Somente haverá liberação de pagamento de uma parcela de serviço ou obra executada:

a) quando recebida pela Fiscalização da Obra;

b) quando apresentados os seguintes documentos:

- Comprovação de quitação do pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS;
- Cópia dos recibos de entrega dos vales transporte, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho;
- Cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria responsável pelo contrato;

c) Os documentos supramencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria responsável pelo contrato.

- O pagamento da última parcela somente será liberado após o recebimento definitivo da obra pela fiscalização da Secretaria responsável pelo contrato e posteriormente pela comissão de recebimento.

13



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DAS OBRAS:
As obras por este termo contratadas serão fiscalizadas pelo Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço, serão rigorosamente, observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do contrato.

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo termo de recebimento definitivo, após o recebimento provisório pelo Gabinete de Programas e Projetos Especiais, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

Parágrafo Terceiro: Quando a contratada entregar a obra para a fiscalização, essa terá três dias úteis para verificação geral da obra, não havendo o recebimento, a própria fiscalização definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Quarto: A comissão de Recebimento Definitivo da obra terá o prazo máximo de sete dias corridos, a partir da data do termo de recebimento provisório, para fazer a vistoria e emitir parecer, que será repassado pela SMCP à fiscalização que por sua vez encaminhará à contratada.

Parágrafo Quinto: Não havendo o recebimento pela comissão, essa definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Sexto: O recebimento provisório ou o definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sétimo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à fiscalização a CND de conclusão da obra.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será feita pela Secretaria responsável pelo mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO: Além das obrigações contidas no memorial descritivo a contratado obriga-se a:

- a) Fornecer a sinalização adequada, durante a execução dos serviços tendo em vista a legislação de trânsito vigente, sendo da CONTRATADA toda a responsabilidade por qualquer dano causado a terceiros, que porventura vier a ocorrer durante a vigência do presente contrato;
- b) Manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela fiscalização, imediatamente após a conclusão dos serviços;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, tais como iluminação, água, esgoto, telefonia, pluviais, passeios e outros não citados, que deverão ser reparados convenientemente pela CONTRATADA;
- d) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme normas de trânsito vigentes;
- e) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos fornecidos pela contratante para a execução dos serviços;
- f) Fornecer uniforme padronizado;
- g) Providenciar junto a Secretaria de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança liberação para alteração do tráfego quando necessário;
- h) Refazer todo o serviço mal executado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços equipamentos de proteção individual para a mão de obra empregada que executará os serviços;
- j) Providenciar a sinalização de segurança necessária para a boa execução das obras, tais como cavaletes, cones, placas indicativas, iluminação, bem como a liberação da Secretaria de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança;
- k) manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, objeto da presente licitação, pagando-lhes além dos salários, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista decorrentes de vínculo empregatício e todas as suas implicações;
- l) Manter e apresentar para a fiscalização o diário de obra;
- m) Todo material necessário à iluminação será de responsabilidade da empresa vencedora, bem como a solicitação de ligação e o desligamento da energia junto a CEEE.
- n) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme preceito o Art. 55, XII da Lei 8.666/93.
- o) Respeitar, quanto aos resíduos sólidos, a Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado destes resíduos, assim como as diretrizes da NBR 10.004, da Resolução CONAMA nº 307/2001 e as condições da Licença Ambiental, quando houver.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além das obrigações contidas no memorial descritivo a contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Contrato;
 - b) Efetuar a devida fiscalização do Contrato;
 - c) Fornecer em tempo hábil toda e qualquer informação referente ao bom desempenho dos serviços.
- M
- B

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DA OBRA: A obra será realizada mediante regimento de empreitada global, sendo vedada a subempreitada sobe pena de rescisão do contrato e demais penalidades previstas em leis que regem a matéria.

Parágrafo Primeiro: Quando o recebimento da ordem de execução de início de serviços, a empresa vencedora deverá apresentar, à fiscalização a matrícula da obra junto ao INSS.

Parágrafo Segundo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à fiscalização a CND de conclusão da obra.

Parágrafo Terceiro: Na conclusão da obra, a contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na construção a contar da data do Termo de Recebimento da Obra pela Comissão designada para tal finalidade, em conformidade com o prazo previsto no código civil.

a) A fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

Parágrafo Quarto: A empresa contratada será responsável pelo período de 05(cinco) anos, nos termos do art. 618, do código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos de defeitos no material empregado ou no serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – COMPLEXO EDUCACIONAL
12 – EDUCAÇÃO
365- ENSINO INFANTIL
0330- ESCOLA COM VIDA
1263- PAR PRÓ-INFÂNCIA
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO 1828 – 1857 – FINISA

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – COMPLEXO EDUCACIONAL
12 – EDUCAÇÃO
365- ENSINO INFANTIL
0330- ESCOLA COM VIDA
1263- PAR PRÓ-INFÂNCIA
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO 475 – 1761- PAR PRÓ-INFÂNCIA

13
JP

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, inclusive, do dia estabelecido para início da prestação de serviços pela respectiva ordem emitida pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA GARANTIA: A Contratada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Início da Prestação dos Serviços, sob pena de rescisão contratual, prestar garantia por uma das modalidades previstas no Art.56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

Parágrafo Primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá, conforme o caso, ser ajustada à nova situação ou renovada, de forma proporcional e seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação originária

Parágrafo Segundo: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Terceiro: A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Quarto: Satisfeitas as exigências contratuais, a garantia será liberada por ocasião do término do Contrato.

Parágrafo Quinto - No caso da garantia ser prestada na modalidade caução, deverá ser aplicada em conta remunerada.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) Advertência.
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO ISSQN : Caso a Contratada seja firma não estabelecida no Município, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda para efeito de pagamento do ISSQN.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA OMISSÃO: Onde este contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 18 de outubro de 2021


GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC.: SMF/SMED/DLC/CSCI/CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: 527/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA ABC IX

DATA DO INÍCIO: 10/01/2020


GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada


Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável, nomeia como Fiscais do Contrato o(a) Senhor(a).

Carla Renata do Pinho Martins
_____ e _____ o(a)
senhor(a) Michele Seus Normberg _____.

ciente:

[Assinatura]
Fiscal de contrato

[Assinatura]
Fiscal do serviço

[Assinatura]
Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação

Rio Grande, 18 de outubro de 2021



GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA

SALDOS CONTRATO CRECHE ABC IX ATUALIZADOS COM DATABASE 05/2021

Item	Descrição	Valor Uni.	Unid	Quant. Total	Valor S/ BDI	Valor Total C/ BDI
	EXECUÇÃO DA OBRA					
	Total do item				R\$	-
2	2 INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES					
2.2	FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA - ESTACAS					
2.2.1	Concreto	R\$ 373,54	m²	6,16	R\$ 2.301,01	R\$ 2.931,26
2.2.2	Aço	R\$ 17,89	kg	296,00	R\$ 5.295,44	R\$ 6.745,86
2.2.3	Escavação	R\$ 10,54	m³	88,00	R\$ 927,52	R\$ 1.181,57
	Total do item				R\$	10.858,69
3	3 SUPERESTRUTURA					
3.4	CAIXA D'ÁGUA					
3.4.1	Formas	R\$ 16,91	m²	370,90	R\$ 6.271,92	R\$ 7.989,80
3.4.2	Armadura	R\$ 19,07	kg	6724,20	R\$ 128.230,49	R\$ 163.352,82
3.4.3	Concreto 25 mpa	R\$ 373,54	m³	35,90	R\$ 13.410,09	R\$ 17.083,11
	Total do item				R\$	188.425,73
4	4 PAREDES E PAINÉIS					
4.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
4.1.4	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	R\$ 187,39	m²	27,15	R\$ 5.087,64	R\$ 6.481,14
4.1.5	Divisórias em Madeira com laminado com portas de 80x210cm	R\$ 163,44	m²	45,99	R\$ 7.516,61	R\$ 9.575,41
4.1.6	Divisórias em granito	R\$ 765,82	m²	52,74	R\$ 40.389,35	R\$ 51.451,99
	Total do item				R\$	67.508,54
5	5 ESQUADRIAS					
5.1	PORTAS DE MADEIRA					
5.1.2	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	R\$ 1.157,34	Un.	4,00	R\$ 4.629,36	R\$ 5.897,34
5.1.3	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	R\$ 705,42	Un.	14,00	R\$ 9.875,88	R\$ 12.580,88
5.1.4	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guichês - em alumínio	R\$ 235,14	Un.	1,00	R\$ 235,14	R\$ 299,54
5.1.6	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	R\$ 911,47	Un.	18,00	R\$ 16.406,46	R\$ 20.900,19
5.1.7	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	R\$ 1.381,38	Un.	6,00	R\$ 8.288,28	R\$ 10.558,44
5.2	PORTAS DE METÁLICAS					
5.2.1	Porta metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	R\$ 349,43	Un.	2,00	R\$ 698,87	R\$ 890,29
5.3	5.3 JANELAS DE ALUMÍNIO					
5.3.21	Veneziana metálica circular Ø = 120cm (Castelo D'água)	R\$ 624,13	Un.	9,00	R\$ 5.617,13	R\$ 7.155,66
5.4	5.4 GRADES E PORTÕES					
5.4.1	Portões 90X110cm (cobogós)	R\$ 269,53	Un.	5,00	R\$ 1.347,64	R\$ 1.716,76
5.4.2	Portões 90X200cm (cobogós)	R\$ 490,05	Un.	1,00	R\$ 490,05	R\$ 624,27
5.4.3	Grades e portões h=210cm	R\$ 504,78	m²	12,60	R\$ 6.360,23	R\$ 8.102,30
	Total do item				R\$	68.725,67
6	6 VIDROS					
6.3	Espelhos 4mm	R\$ 296,22	m²	7,00	R\$ 2.073,54	R\$ 2.641,48
	Total do item				R\$	2.641,48

2017

7	7 COBERTURA								
7,3	Telh. de vidro	R\$ 699,44	m²		7,00	R\$ 4.896,08	R\$	6.237,12	
7,4	Cumeiras/Espigões	R\$ 25,42	m		5,00	R\$ 127,10	R\$	161,91	
7,5	Calha metálica	R\$ 74,19	m		2,50	R\$ 185,48	R\$	236,28	
	Total do item						R\$	6.685,31	
8	8 IMPERMEABILIZAÇÃO								
8,3	Impermeabilização do castelo d'água	R\$ 73,21	m²		105,00	R\$ 7.687,05	R\$	9.792,53	
	Total do item						R\$	9.792,53	
9	9 REVESTIMENTOS								
9,1	9.1 REVESTIMENTOS INTERNOS								
9,1.1	Paredes								
9,1.1.3	Cerâmica 20x20cm	R\$ 36,15	m²		45,92	R\$ 1.660,01	R\$	2.114,69	
9,2	9.2 REVESTIMENTOS EXTERNOS								
9,2.1	Paredes e fachadas								
9,2.1.4	Cerâmica 10x10	R\$ 55,28	m²		10,27	R\$ 567,73	R\$	723,23	
	Total do item						R\$	2.837,92	
10	10 PAVIMENTAÇÃO								
10,2	Regularização de piso	R\$ 13,21	m²		0,00	R\$ -	R\$	-	
10,3	Bloco de concreto intertravado	R\$ 51,21	m²		224,00	R\$ 11.471,04	R\$	14.612,96	
10,4	Cerâmica incluso rejunte	R\$ 35,11	m²		36,00	R\$ 1.263,96	R\$	1.610,16	
10,7	Granítica	R\$ 106,77	m²		45,00	R\$ 4.804,43	R\$	6.120,36	
	Total do item						R\$	22.343,48	
11	11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS								
11,1	Soleiras em granito e=15cm	R\$ 99,56	m		32,80	R\$ 3.265,57	R\$	4.160,01	
11,4	Rodameio de Madeira L=10cm	R\$ 21,25	m		8,00	R\$ 170,00	R\$	216,56	
	Total do item						R\$	4.376,57	
12	12 PINTURA								
12,1	12.1 Paredes internas								
12,1.1	Pintura acrílica c/ massa corrida	R\$ 24,34	m²		43,78	R\$ 1.065,61	R\$	1.357,48	
12,1.2	Pintura PVA	R\$ 13,16	m²		7,30	R\$ 96,07	R\$	122,38	
12,2	12.2 Paredes externas								
12,2.1	Pintura acrílica s/ massa corrida	R\$ 13,16	m²		56,18	R\$ 739,33	R\$	941,83	
12,3	Tetos								
12,3.1	Pintura PVA c/ massa corrida	R\$ 24,34	m²		32,68	R\$ 795,43	R\$	1.013,30	
12,4	12.4 Outros								
12,4.1	12.4.1 Pintura esmalte em portas em Madeira	R\$ 13,01	m²		257,60	R\$ 3.351,38	R\$	4.269,32	
12,4.2	12.4.2 Tratamento em verniz em rodameio de Madeira	R\$ 15,25	m²		4,80	R\$ 73,20	R\$	93,25	
12,4.3	12.4.3 Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	R\$ 34,23	m²		38,70	R\$ 1.324,70	R\$	1.687,54	
	Total do item						R\$	9.485,10	
13	13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA								
13,1	13.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
13,1.6.3	13.1.6.3 Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama,								
13,1.6.3.1	3x1,5mm²	R\$ 6,52	m		50,00	R\$ 326,00	R\$	415,29	
13,1.6.3.2	3x2,5mm²	R\$ 9,66	m		60,00	R\$ 579,60	R\$	738,35	

13.1.8	13.1.8 Chaves com Fusíveis						
13.1.8.1	Base-fusível completa (com Tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste),	R\$ 2,92	Un.	4,00	R\$ 11,68	R\$	14,88
13.1.8.2	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste),	R\$ 2,92	Un.	1,00	R\$ 2,92	R\$	3,72
13.1.8.3	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	R\$ 205,38	Un.	1,00	R\$ 205,38	R\$	261,63
13.1.8.4	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	R\$ 209,53	Un.	3,00	R\$ 628,59	R\$	800,76
13.1.8.5	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	R\$ 162,09	Un.	1,00	R\$ 162,09	R\$	206,49
13.1.8.6	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	R\$ 62,59	Un.	1,00	R\$ 62,59	R\$	79,73
13.1.8.7	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel contatos reversíveis (NA,NF).	R\$ 62,59	Un.	1,00	R\$ 62,59	R\$	79,73
13.1.8.8	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	R\$ 62,59	Un.	1,00	R\$ 62,59	R\$	79,73
13.1.8.9	Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	R\$ 90,22	Un.	1,00	R\$ 90,22	R\$	114,93
13.1.8.10	Comutador com retenção, 22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	R\$ 90,22	Un.	1,00	R\$ 90,22	R\$	114,93
13.1.8.11	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	R\$ 132,97	Un.	3,00	R\$ 398,91	R\$	508,17
13.1.8.12	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	R\$ 132,97	Un.	2,00	R\$ 265,94	R\$	338,78
13.1.10	13.1.10 Iluminação e Tomadas						
13.1.10.1	13.1.10.1 Luminárias						
13.1.10.1.1	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	R\$ 133,84	Un.	116,00	R\$ 15.525,44	R\$	19.777,86
13.1.10.1.2	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	R\$ 101,08	Un.	19,00	R\$ 1.920,52	R\$	2.446,55
13.1.10.1.3	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	R\$ 96,04	Un.	12,00	R\$ 1.152,48	R\$	1.468,14
13.1.10.1.4	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	R\$ 96,04	Un.	18,00	R\$ 1.728,72	R\$	2.202,22
13.1.10.1.5	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD <10%).	R\$ 309,22	Un.	2,00	R\$ 618,44	R\$	787,83
13.1.10.1.6	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD <10%).	R\$ 289,95	Un.	4,00	R\$ 1.159,80	R\$	1.477,47

13.1.10.1.7	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP >0,92 e THD < 10%).		Un.			R\$ 2.359,80	R\$ 3.006,15
13.1.10.2	13.1.10.2 Interruptores	R\$ 471,96		5,00			
13.1.10.2.1	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	R\$ 21,22	Un.	1,00		R\$ 21,22	R\$ 27,03
13.1.10.2.2	Interruptor simples, 10A, 250V	R\$ 21,22	Un.	43,00		R\$ 912,46	R\$ 1.162,38
13.1.10.2.5	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	R\$ 26,15	Un.	2,00		R\$ 52,30	R\$ 66,62
13.1.10.2.6	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	R\$ 59,65	Un.	8,00		R\$ 477,20	R\$ 607,91
13.1.10.2.7	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	R\$ 60,73	Un.	2,00		R\$ 121,46	R\$ 154,73
13.1.10.2.8	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	R\$ 21,22	Un.	1,00		R\$ 21,22	R\$ 27,03
13.1.10.2.9	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	R\$ 61,05	Un.	6,00		R\$ 366,30	R\$ 466,63
13.1.10.3	13.1.10.3 Tomadas						
13.1.10.2	Suporte de tomadas para duto e em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	R\$ 20,25	Un.	7,00		R\$ 141,75	R\$ 180,58
13.1.10.3	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	R\$ 18,37	Un.	161,00		R\$ 2.957,57	R\$ 3.767,65
13.1.10.4	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	R\$ 40,60	Un.	8,00		R\$ 324,80	R\$ 413,76
13.1.10.5	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	R\$ 2,19	Un.	147,00		R\$ 321,93	R\$ 410,11
13.1.10.6	Espelho com furo.	R\$ 2,19	Un.	28,00		R\$ 61,32	R\$ 78,12
13.2	13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						
13.2.1	13.2.1 Equipamentos Passivos						
13.2.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	R\$ 699,47	Un.	4,00		R\$ 2.797,88	R\$ 3.564,22
13.2.1.2	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	R\$ 245,12	Un.	1,00		R\$ 245,12	R\$ 312,26
13.2.1.3	Guia de Cabos Frontal, fechado	R\$ 18,69	Un.	6,00		R\$ 112,14	R\$ 142,86
13.2.1.4	Guia de Cabos Traseiro	R\$ 18,69	Un.	6,00		R\$ 112,14	R\$ 142,86
13.2.1.5	Trava Path Panel	R\$ 167,49	Un.	6,00		R\$ 1.004,94	R\$ 1.280,19
13.2.1.6	Guia de Cabos Vertical, fechado	R\$ 18,69	Un.	2,00		R\$ 37,38	R\$ 47,62
13.2.1.7	Guia de Cabos Superior, fechado	R\$ 18,69	Un.	1,00		R\$ 18,69	R\$ 23,81
13.2.2	13.2.2 Cabos em par trançados						
13.3.2.1	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	R\$ 2,57	m	190,00		R\$ 488,30	R\$ 622,05
13.3.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	R\$ 16,61	m	8,00		R\$ 132,88	R\$ 169,28
13.2.3	13.2.3 Cabos de Conexão						
13.3.3.1	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50	R\$ 16,02	Un.	11,00		R\$ 176,22	R\$ 224,49
13.2.4	13.2.4 Tomadas						
13.2.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	R\$ 41,34	Un.	11,00		R\$ 454,74	R\$ 579,29
13.2.9	13.2.9 Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)						
13.2.9.1	Pontos lógicos, categoria 6	R\$ 21,00	Un.	41,00		R\$ 861,00	R\$ 1.096,83
14	14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
14.1	14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
	Total do item					R\$ 50.491,65	

14.1.5	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	R\$ 70,41	m	27,00	R\$ 1.901,07	R\$	2.421,77
14.1.9	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	R\$ 49,90	Un.	11,00	R\$ 548,90	R\$	699,24
14.1.13	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	R\$ 341,10	Un.	1,00	R\$ 341,10	R\$	434,53
14.1.20	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	R\$ 26,33	Un.	6,00	R\$ 157,98	R\$	201,25
14.1.25	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	R\$ 157,05	Un.	4,00	R\$ 628,20	R\$	800,26
14.1.36	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	R\$ 75,09	Un.	7,00	R\$ 525,63	R\$	669,60
14.1.42	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	R\$ 150,67	Un.	6,00	R\$ 904,02	R\$	1.151,63
14.1.48	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	R\$ 121,98	Un.	14,00	R\$ 1.707,72	R\$	2.175,46
14.1.52	União de PVC soldável diâmetro 85mm	R\$ 330,34	Un.	2,00	R\$ 660,68	R\$	841,64
14.2	14.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO						
14.2.1	Tubo FG roscaável, diâmetro 3/4"	R\$ 41,51	m	18,00	R\$ 747,18	R\$	951,83
14.2.2	Tubo FG roscaável, diâmetro 1"	R\$ 52,66	m	24,00	R\$ 1.263,84	R\$	1.610,01
14.2.3	Tubo FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	R\$ 75,72	m	36,00	R\$ 2.725,92	R\$	3.472,55
14.2.4	Tubo FG roscaável, diâmetro 3"	R\$ 176,22	m	12,00	R\$ 2.114,64	R\$	2.693,84
14.2.5	Bucha de redução, FG roscaável, diâmetro 1"x3/4"	R\$ 7,78	Un.	2,00	R\$ 15,56	R\$	19,82
14.2.6	Joelho 90º FG roscaável, diâmetro 3/4"	R\$ 22,63	Un.	4,00	R\$ 90,52	R\$	115,31
14.2.7	Joelho 90º FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	R\$ 53,74	Un.	4,00	R\$ 214,96	R\$	273,84
14.2.8	Joelho 90º FG roscaável, diâmetro 1"	R\$ 36,03	Un.	15,00	R\$ 540,45	R\$	688,48
14.2.9	Joelho 90º FG roscaável, diâmetro 3"	R\$ 140,36	Un.	8,00	R\$ 1.122,88	R\$	1.430,44
14.2.10	Luva FG, F/F roscaável, diâmetro 1"	R\$ 26,47	Un.	1,00	R\$ 26,47	R\$	33,72
14.2.11	Luva FG, F/F roscaável, diâmetro 1.1/2"	R\$ 37,00	Un.	1,00	R\$ 37,00	R\$	47,13
14.2.12	Te 90º FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	R\$ 70,68	Un.	1,00	R\$ 70,68	R\$	90,04
14.2.13	Te 90º FG roscaável, diâmetro 1"	R\$ 48,77	Un.	2,00	R\$ 97,54	R\$	124,26
14.2.14	Te 45º FG roscaável, diâmetro 1"	R\$ 33,80	Un.	1,00	R\$ 33,80	R\$	43,06
14.2.15	União FG roscaável MF, diâmetro 1"	R\$ 41,91	Un.	4,00	R\$ 167,64	R\$	213,56
14.2.16	União FG roscaável MF, diâmetro 1.1/2"	R\$ 73,03	Un.	2,00	R\$ 146,06	R\$	186,07
14.2.17	Niple FG roscaável diâmetro 1"	R\$ 25,03	Un.	2,00	R\$ 50,06	R\$	63,77
14.4	14.4 ACESSÓRIOS						
14.4.1	Rato hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0150mm	R\$ 60,09	Un.	11,00	R\$ 660,99	R\$	842,04
14.4.2	Rato hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, 0100mm	R\$ 25,58	Un.	1,00	R\$ 25,58	R\$	32,59
14.4.4	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	R\$ 93,13	Un.	6,00	R\$ 558,78	R\$	711,83
14.4.7	Caixa de brita 40x40cm	R\$ 152,04	Un.	1,00	R\$ 152,04	R\$	193,68
14.4.8	Pogo de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	R\$ 619,59	Un.	1,00	R\$ 619,59	R\$	789,30
14.4.9	Tampa de concreto 60cm para poço de visita	R\$ 93,13	Un.	1,00	R\$ 93,13	R\$	118,64
14.4.11	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	R\$ 50,86	m	8,00	R\$ 406,88	R\$	518,32
14.4.12	Calha de cobertura em PVC DN 130	R\$ 50,86	m	2,00	R\$ 101,72	R\$	129,58
15	15 EQUIPAMENTOS						24.789,09
15.1	Conjunto Moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³	R\$ 2.844,17	Un.	2,00	R\$ 5.688,34	R\$	7.246,38
15.2	Automático de bóia nível máximo	R\$ 62,59	Un.	1,00	R\$ 62,59	R\$	79,73
15.3	Automático de bóia nível mínimo	R\$ 62,59	Un.	2,00	R\$ 125,18	R\$	159,47
16	Total do item					R\$	7.485,58
16.1	16.2 ACESSÓRIOS						
16.2.4	Grelha redonda de alumínio 150mm	R\$ 39,90	Un.	13,00	R\$ 518,70	R\$	660,77

16.25	Grelha redonda de alumínio 100mm	R\$ 29,90	Un.	2,00	R\$ 59,80	R\$ 76,18
16.25	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	R\$ 35,49	Un.	5,00	R\$ 177,45	R\$ 226,05
16.27	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	R\$ 29,00	Un.	4,00	R\$ 116,00	R\$ 147,77
16.28	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140m	R\$ 39,26	Un.	8,00	R\$ 314,08	R\$ 400,11
16.29	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mmx	R\$ 6,98	Un.	40,00	R\$ 279,20	R\$ 355,67
16.2.10	Antesepuma 150mm	R\$ 29,13	Un.	1,00	R\$ 29,13	R\$ 37,11
16.2.11	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	R\$ 43,50	Un.	4,00	R\$ 174,00	R\$ 221,66
16.2.12	Porta grelha redonda cromado 250mm	R\$ 52,00	Un.	4,00	R\$ 208,00	R\$ 264,97
16.2.13	Porta grelha redondo cromado 150mm	R\$ 32,50	Un.	18,00	R\$ 585,00	R\$ 745,23
16.2.14	Porta grelha redondo cromado 100mm	R\$ 16,00	Un.	6,00	R\$ 96,00	R\$ 122,29
16.2.17	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e	R\$ 914,24	Un.	2,00	R\$ 1.828,48	R\$ 2.329,30
16.2.10	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	R\$ 478,88	Un.	0,50	R\$ 239,44	R\$ 305,02
16.2.11	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	R\$ 914,24	Un.	13,00	R\$ 11.885,15	R\$ 15.140,49
16.2.14	16.2.24 Tampa de ferro fundido tipo pesado	R\$ 717,68	Un.	1,00	R\$ 717,68	R\$ 914,25
	060cm para poço de visita					
	Total do item					R\$ 21.946,87
17	17 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO					
17.1	17.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS					
17.1.1	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	R\$ 225,47	Un.	8,00	R\$ 1.803,76	R\$ 2.297,81
17.1.3	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	R\$ 72,00	Un.	2,00	R\$ 144,00	R\$ 183,44
17.1.4	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	R\$ 28,36	Un.	5,00	R\$ 141,80	R\$ 180,64
17.1.5	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	R\$ 28,36	Un.	38,00	R\$ 1.077,68	R\$ 1.372,86
17.1.6	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	R\$ 310,00	Un.	2,00	R\$ 620,00	R\$ 789,82
17.1.7	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	R\$ 15,93	Un.	9,00	R\$ 143,37	R\$ 182,64
17.1.8	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	R\$ 15,93	Un.	8,00	R\$ 127,44	R\$ 162,35
17.1.9	Sinalizador fotoluminescente para extintor	R\$ 15,93	Un.	8,00	R\$ 127,44	R\$ 162,35
17.1.10	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	R\$ 15,93	Un.	1,00	R\$ 15,93	R\$ 20,29
17.1.11	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	R\$ 15,93	Un.	1,00	R\$ 15,93	R\$ 20,29
17.1.12	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	R\$ 15,93	Un.	1,00	R\$ 15,93	R\$ 20,29
17.1.13	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	R\$ 15,93	Un.	8,00	R\$ 127,44	R\$ 162,35
	Total do item					R\$ 5.555,13
18	18 LOUÇAS E METAIS					
18.1	18.1 APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
18.1.1	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	R\$ 91,30	Un.	7,00	R\$ 639,10	R\$ 814,15
18.1.2	Cuba de embutir oval grande, cor branca	R\$ 379,94	Un.	2,00	R\$ 759,88	R\$ 968,01
18.1.3	Cuba de embutir oval pequena, cor branca	R\$ 180,49	Un.	2,00	R\$ 360,98	R\$ 459,85
18.1.4	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca, com assento	R\$ 772,29	Un.	2,00	R\$ 1.544,58	R\$ 1.967,64
18.1.5	Bacia sifonada infantil, cor branca, com assento	R\$ 315,11	Un.	12,00	R\$ 3.781,32	R\$ 4.817,02
18.1.6	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca, com assento	R\$ 139,90	Un.	9,00	R\$ 1.259,10	R\$ 1.603,97
18.1.10	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	R\$ 793,93	Un.	2,00	R\$ 1.587,86	R\$ 2.022,77
18.1.11	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	R\$ 223,50	Un.	8,00	R\$ 1.788,03	R\$ 2.277,77

18.1.12	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	R\$ 193,86	Un.	4,00	R\$ 775,42	R\$	987,81
18.1.13	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1	R\$ 545,78	Un.	1,00	R\$ 545,78	R\$	695,27
18.1.14	Torneira de mesa, bica alta	R\$ 125,41	Un.	7,00	R\$ 877,87	R\$	1.118,32
18.1.15	Torneira de parede	R\$ 60,37	Un.	14,00	R\$ 845,18	R\$	1.076,67
18.1.16	Torneira de mesa, bica baixa	R\$ 72,90	Un.	5,00	R\$ 364,50	R\$	464,34
18.1.17	Torneira elétrica, 5500W	R\$ 142,89	Un.	3,00	R\$ 428,67	R\$	546,08
18.1.18	Torneira de parede, bica móvel	R\$ 140,33	Un.	4,00	R\$ 561,32	R\$	715,07
18.1.19	Torneira de mesa, bica móvel	R\$ 146,99	Un.	7,00	R\$ 1.028,93	R\$	1.310,75
18.1.20	Torneira para uso geral	R\$ 60,53	Un.	6,00	R\$ 363,18	R\$	462,66
18.1.21	Torneira para jardim/mangueira	R\$ 86,61	Un.	11,00	R\$ 952,71	R\$	1.213,66
18.1.22	Torneira de bôia, diâmetro 25mm	R\$ 117,50	Un.	1,00	R\$ 117,50	R\$	149,68
18.1.29	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	R\$ 122,97	Un.	1,00	R\$ 122,97	R\$	156,65
18.1.31	Ligaçao flexível metálica para lavatório de 1/2"	R\$ 47,24	Un.	11,00	R\$ 519,64	R\$	661,97
18.1.32	Ligaçao flexível metálica para pia de 3/4"	R\$ 51,71	Un.	7,00	R\$ 361,97	R\$	461,11
18.1.33	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	R\$ 65,90	Un.	12,00	R\$ 790,80	R\$	1.007,40
18.1.34	Ducha higiênica	R\$ 89,74	Un.	4,00	R\$ 358,96	R\$	457,28
18.1.35	Ducha elétrica 4000W com desviador	R\$ 636,22	Un.	4,00	R\$ 2.544,88	R\$	3.241,92
18.1.36	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	R\$ 213,16	Un.	5,00	R\$ 1.065,80	R\$	1.357,72
18.1.38	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	R\$ 3.990,00	Un.	1,00	R\$ 3.990,00	R\$	5.082,86
18.1.39	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	R\$ 23,66	Un.	23,00	R\$ 544,18	R\$	693,23
18.1.40	Válvula de pé com crivo, 1,1/2"	R\$ 119,81	Un.	1,00	R\$ 119,81	R\$	152,63
18.1.41	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	R\$ 96,64	Un.	1,00	R\$ 96,64	R\$	123,11
18.1.42	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	R\$ 155,00	Un.	9,00	R\$ 1.395,00	R\$	1.777,09
18.1.43	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	R\$ 2.755,00	Un.	1,00	R\$ 2.755,00	R\$	3.509,59
18.1.44	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	R\$ 228,56	Un.	9,00	R\$ 2.057,04	R\$	2.620,46
18.1.45	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	R\$ 914,24	Un.	2,00	R\$ 1.828,48	R\$	2.329,30
18.1.46	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	R\$ 0,61	Un.	6,00	R\$ 3,66	R\$	4,66
18.1.47	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	R\$ 0,81	Un.	13,00	R\$ 10,53	R\$	13,41
18.1.48	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	R\$ 1,20	Un.	13,00	R\$ 15,60	R\$	19,87
18.1.49	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	R\$ 1,20	Un.	20,00	R\$ 24,00	R\$	30,57
18.1.50	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	R\$ 3,22	Un.	8,00	R\$ 25,76	R\$	32,82
18.1.51	Porta-sabonete líquido de parede	R\$ 48,69	Un.	32,00	R\$ 1.558,08	R\$	1.984,84
18.1.52	Porta papel-toalha de parede	R\$ 67,67	Un.	30,00	R\$ 2.030,10	R\$	2.586,14
18.1.53	Porta papel higiênico em louça de embutir	R\$ 60,42	Un.	23,00	R\$ 1.389,66	R\$	1.770,29
18.1.54	Saboneteira em louça de embutir	R\$ 58,90	Un.	17,00	R\$ 1.001,30	R\$	1.275,56
19	Total do item					R\$	55.021,97
19.1	19.1 INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES						
19.1.1	19.1.1 AR CONDICIONADO CENTRAL						
19.1.1.1	19.1.1.1 Acessórios						
19.1.1.1.1	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	R\$ 585,00	Un.	1,00	R\$ 585,00	R\$	745,23
19.1.1.2	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	R\$ 4.110,00	Un.	1,00	R\$ 4.110,00	R\$	5.235,73
19.1.1.3	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	R\$ 275,00	Un.	1,00	R\$ 275,00	R\$	350,32

19,2	19.2 VENTILAÇÃO MECÂNICA								
19.2.1	19.2.1 Rede de dutos								
19.2.1.1	Duto para exaustão de ar 0 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	R\$ 39,50	kg	8,00		R\$ 316,00	R\$	402,55	
19.2.1.2	Duto para exaustão de ar 0 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	R\$ 185,10	kg	16,00		R\$ 2.961,60	R\$	3.772,78	
19.2.1.3	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela 0 40 cm	R\$ 150,25	Un.	1,00		R\$ 150,25	R\$	191,40	
19.2.1.4	Conexão tipo curva 0 19,5 cm	R\$ 118,80	Un.	2,00		R\$ 237,60	R\$	302,68	
19.2.1.5	Conexão tipo curva 0 40 cm	R\$ 243,69	Un.	2,00		R\$ 487,38	R\$	620,87	
19.2.1.6	Conexão alargadora de seção (expansão 0 19,5 / 0 40 cm)	R\$ 118,80	Un.	1,00		R\$ 118,80	R\$	151,34	
19.2.2	19.2.2 Equipamentos auxiliares								
19.2.2.1	Coifa industrial simples de exaustão tipo "Iha" 60 x 90 com descarga centra	R\$ 1.679,30	Un.	1,00		R\$ 1.679,30	R\$	2.139,26	
19.2.3	19.2.3 Acessórios								
19.2.3.1	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 40 cm	R\$ 30,12	Un.	3,00		R\$ 90,36	R\$	115,11	
19.2.3.2	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão 0 19,5 cm	R\$ 30,12	Un.	3,00		R\$ 90,36	R\$	115,11	
19.2.3.3	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão 0 40 cm	R\$ 30,12	Un.	2,00		R\$ 60,24	R\$	76,74	
19.2.3.4	Abraçadeira simples para duto de exaustão 0 40 cm	R\$ 1.028,00	m	3,00		R\$ 3.084,00	R\$	3.928,71	
19,3	19.3 GÁS COMBUSTÍVEL								
19.3.2	19.3.2 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS								
19.3.2.1	Pig tail flexível de borracha para bojião P45	R\$ 36,79	Un.	2,00		R\$ 73,58	R\$	93,73	
19.3.2.2	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	R\$ 111,73	Un.	1,00		R\$ 111,73	R\$	142,33	
19.3.2.3	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	R\$ 186,21	Un.	2,00		R\$ 372,42	R\$	474,43	
19.3.2.4	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	R\$ 43,00	Un.	2,00		R\$ 86,00	R\$	109,56	
19.3.2.5	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	R\$ 80,39	Un.	1,00		R\$ 80,39	R\$	102,41	
19.3.2.6	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	R\$ 0,45	Un.	6,00		R\$ 2,70	R\$	3,44	
20	20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS							19.073,73	
20,1	20.1 Captadores								
20.1.1	Pára-raios, tipo Franklin	R\$ 115,10	Un.	1,00		R\$ 115,10	R\$	146,63	
20.1.3	Barra de aço galvanizado, 010mm x 6,00m	R\$ 33,30	Un.	12,00		R\$ 399,60	R\$	509,05	
21	Total do item						R\$	655,68	
21	21 SERVIÇOS DIVERSOS								
21,1	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	R\$ 518,13	m²	41,33		R\$ 21.414,31	R\$	27.279,69	
21,2	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	R\$ 518,13	m²	10,50		R\$ 5.440,37	R\$	6.990,49	
21,3	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	R\$ 518,13	m²	53,00		R\$ 27.460,89	R\$	34.982,43	
21,4	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	R\$ 518,13	m²	35,70		R\$ 18.497,24	R\$	23.563,63	
21,5	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	R\$ 57,30	m	65,80		R\$ 3.770,34	R\$	4.803,04	
21,6	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	R\$ 29,82	m	94,53		R\$ 2.818,88	R\$	3.590,97	
21,7	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	R\$ 29,82	m	130,80		R\$ 3.900,46	R\$	4.968,80	
21,8	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	R\$ 29,82	m	90,40		R\$ 2.695,73	R\$	3.434,09	
21,9	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	R\$ 29,82	m	19,20		R\$ 572,54	R\$	729,36	
21,10	Barra de proteção c=300cm h=45cm	R\$ 260,59	Un.	2,00		R\$ 521,18	R\$	663,93	
21,11	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	R\$ 436,81	m	10,90		R\$ 4.761,23	R\$	6.065,33	
21,12	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	R\$ 302,09	m	11,79		R\$ 3.561,64	R\$	4.537,17	
21,13	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	R\$ 1.050,00	Un.	1,00		R\$ 1.050,00	R\$	1.337,60	

21,14	Bancos retráteis para PNE	R\$ 1.016,18	Cj	2,00		R\$ 2.032,36	R\$	2.589,02
21,15	Barras 90 cm para PNE	R\$ 219,80	Un.	8,00		R\$ 1.758,40	R\$	2.240,03
21,16	Barras 45 cm para PNE	R\$ 209,90	Cj	2,00		R\$ 419,80	R\$	534,78
21,19	Mastros para bandeiras	R\$ 198,34	Un.	3,00		R\$ 595,02	R\$	758,00
21,20	Quadro negro	R\$ 915,49	Un.	2,00		R\$ 1.830,98	R\$	2.332,49
21,21	Alçapão de acesso à caixa d'água	R\$ 104,46	Un.	1,00		R\$ 104,46	R\$	133,07
	Total do item						R\$	131.473,92
22	22 SERVIÇOS FINAIS							
22,1	Limpeza final da obra	R\$ 1,38	m²	1211,92		R\$ 1.672,45	R\$	2.130,53
	Total do item						R\$	2.130,53
	Total						R\$	712.255,17

	SERVIÇOS NÃO PACTUADOS							
23	SERVIÇOS PRELIMINARES							
23,0	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	R\$ 225,00	M2	3,00		R\$ 675,00	R\$	859,88
23,1	Limpeza inicial da obra (terreno)	R\$ 0,30	M2	3962,00		R\$ 1.188,60	R\$	1.514,16
23,4	Instalação provisória de luz	R\$ 1.644,54	Un.	1,00		R\$ 1.644,54	R\$	2.094,98
	Total do item						R\$	3.609,14
24	PORTÕES E ACESSÓRIOS							
24,3	Pintura esmalte duas demãos inclusive proteção com zarcão (1 demão)	R\$ 51,53	M2	2,00		R\$ 103,06	R\$	131,29
24,4	Fechaduras para portas de vidro	R\$ 190,41	Un.	2,00		R\$ 380,82	R\$	485,13
	Total do item						R\$	616,42
26	ESGOTO							
26,1	SUMIDURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO - CONFORME	P	Un.	0,00				
26,2	FOSSA SÉPTICA- CONFORME PROJETO		Un.	0,00				
26,3	CLORADOR POR PASTILHA	R\$ 546,33	Un.	6,00		R\$ 3.277,98	R\$	4.175,82
26,4	FILTRO ANAEROBIO, CONFORME PROJETO	R\$ 4.498,86	Un.	3,00		R\$ 13.496,58	R\$	17.193,29
	Total do item						R\$	21.369,11
	TOTAL DO GRUPO						R\$	25.596,67
	TOTAL REMANESCENTE DO CONTRATO ORIGINAL						R\$	R\$ 737.849,84

* VALOR REFERENTE AO MATERIAL	R\$ 516.494,89
* VALOR REFERENTE A MÃO DE OBRA	R\$ 221.354,95
* VALOR TOTAL	R\$ 737.849,84

ADITIVO								
Item	Descrição	Valor Uni.	Unid.	Quant. Total	Valor S/ BDI	Valor Total C/ BDI		
4	4 PAREDES E PAINÉIS							
4.1	ALVENARIA E DIVISÓRIAS							
4.1.4	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	R\$ 187,39	m²	57,69		R\$ 10.810,53	R\$	13.771,53
9	9 REVESTIMENTOS							
9.2	9.2 REVESTIMENTOS EXTERNOS							
9.2.1	Paredes e fachadas							
9.2.1.4	Cerâmica 10x10	R\$ 55,28	m²	9,00		R\$ 497,52	R\$	633,79

10 PAVIMENTAÇÃO									
AD01	GRELHA EM CONCRETO PARA CALHA DE PISO	R\$ 115,85	m	22,00		R\$ 2.548,70	R\$	3.246,79	
AD02	Meio fio em concreto esp 13cm	R\$ 27,36	m	50,00		R\$ 1.368,00	R\$	1.742,70	
13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA									
13.1.6.1	13.1.6.1 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não								
13.1.6.2	#2,5mm²	R\$ 3,92	m	5000,00		R\$ 19.600,00	R\$	24.968,44	
13.1.6.3	#4mm²	R\$ 6,51	m	600,00		R\$ 3.906,00	R\$	4.975,85	
13.1.6.4	#6mm²	R\$ 8,96	m	240,00		R\$ 2.150,40	R\$	2.739,39	
13.1.9	13.1.9 Disjuntores								
13.1.9.3	mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sk1, curva C, 20A	R\$ 61,05	Un.	2,00		R\$ 122,10	R\$	155,54	
13.2	13.2 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
AD03	RACK LÓGICA 19"	R\$ 699,47	Un.	1,00		R\$ 699,47	R\$	891,05	
14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
14.3	14.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
14.3.2	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm		m						
AD04	JOELHO DE PVC 150MM ESGOTO	R\$ 61,79	UNID.	3,00		R\$ 185,37	R\$	236,14	
17 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO									
17.1	17.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS								
AD19	Tampão de engate rápido tipo de 2. 1/2" com vedação em neoprene em Latão.	R\$ 65,20	un	1,00		R\$ 65,20	R\$	83,06	
AD23	Válvula de esfera passagem plena de 2. 1/2"	R\$ 205,38	un	2,00		R\$ 410,76	R\$	23,27	
AD24	Manômetro NPT 1/2", 0-300psi	R\$ 134,12	un	1,00		R\$ 134,12	R\$	170,86	
AD25	Chave Fluxo de palheta 2. 1/2"	R\$ 225,68	un	1,00		R\$ 225,68	R\$	287,49	
AD27	Accionador manual tipo "quebre o vidro" com sirene	R\$ 154,41	un	3,00		R\$ 463,23	R\$	590,11	
AD28	Caixa de comando para bomba de incêndio	R\$ 785,88	un	1,00		R\$ 785,88	R\$	1.001,13	
AD29	Central de alarme de incêndio tensão de alimentação 220V com bateria celada 12V 7Ah, de sobrepor, grau de proteção IP20, para 10 setores.	R\$ 676,09	un	1,00		R\$ 676,09	R\$	861,27	
AD30	Placas de sinalização para mangotinhos "hidrantes"	R\$ 15,93	un	3,00		R\$ 47,79	R\$	60,88	
AD31	Abriço para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque Ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio	R\$ 584,27	un	1,00		R\$ 584,27	R\$	744,30	
AD32	Conjunto motobomba de incêndio – 5cv	R\$ 4.622,60	un	1,00		R\$ 4.622,60	R\$	5.888,73	
AD33	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		un			R\$ 3.560,22	R\$	4.535,36	
	AF 08/2017	R\$ 1.186,74		3,00					

20 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS									
20.2	20.2 Conectores e Terminais								
20.2.1	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm²	R\$ 5,61	Un.		29,00		R\$ 162,69	R\$	207,25
20.2.3	Conector de furo vertical, 010mm/ cabo de 35 mm²	R\$ 9,22	Un.		350,00		R\$ 3.227,00	R\$	4.110,88
20.4	20.4 Eletrodos de Terra								
20.4.2	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, 05/8	R\$ 59,14	Un.		16,00		R\$ 946,24	R\$	1.205,42
20.4.3	Cordoalha de cobre nu, 50 mm²	R\$ 47,60	m		188,00		R\$ 8.948,80	R\$	1.399,88
20.5	20.5 Caixa de inspeção								
AD36	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIA COMPLETA	R\$ 270,39	UNID.		1,00		R\$ 270,39	R\$	344,45
20.5.1	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme de	R\$ 70,88	Un.		2,00		R\$ 141,76	R\$	180,59
13.1.5.1.2	Abracadela de aço galvanizado, 3/4", tipo "copo"	R\$ 4,98	Un.		80,00		R\$ 398,40	R\$	507,52
13.1.5.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 3/4"	R\$ 8,82	m		120,00		R\$ 1.058,40	R\$	1.348,30
21	21 SERVIÇOS DIVERSOS								
S100862	MÃO FRANCESA METÁLICA	R\$ 40,74	Un.		54,00		R\$ 2.199,96	R\$	2.802,53
TOTAL REMANESCENTE DO ADITIVO									R\$ 90.214,50
* VALOR REFERENTE AO MATERIAL							R\$ 63.150,15		
* VALOR REFERENTE A MÃO DE OBRA							R\$ 27.064,35		
* VALOR TOTAL							R\$ 90.214,50		

NOVA BASSANO/RS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Jolvani Betinardi
JOLVANI BETINARDI
PROCURADOR

Sérgio Chiarello
SÉRGIO CHIARELLO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 076970

09 511.886/0001-02
GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA.

SÉRGIO CHIARELLO
Eng. Civil
CREA/RS 76970-D

Est. RS 324 - s/nº - Km 19,3
Pavilhão - CEP: 95340-000
Nova Bassano - RS



GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA

CRONOGRAMA DO CONTRATO CRECHE ABC IX ATUALIZADO									
Item	Descrição	Valor Total C/BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5		
1	EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 828.064,34		R\$ 68.740,16	R\$ 211.573,38	R\$ 242.089,11	R\$ 184.660,48	R\$ 121.001,22	
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	Total do item	R\$ -							
2	2 INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES			40,00%	45,00%	15,00%			
	Total do item	R\$ 10.858,69	R\$ 4.343,48	R\$ 50,00%	R\$ 4.886,41	R\$ 1.628,80			
3	3 SUPERESTRUTURA			15,00%	50,00%	25,00%	10,00%		
	Total do item	R\$ 188.425,73	R\$ 28.263,86	R\$ 94.212,87	R\$ 47.106,43	R\$ 18.842,57			
4	4 PAREDES E PAINÉIS			10,00%	40,00%	40,00%	10,00%		
	Total do item	R\$ 67.508,54	R\$ 6.750,85	R\$ 27.003,42	R\$ 27.003,42	R\$ 6.750,85			10,00%
5	5 ESQUADRIAS				20,00%	40,00%	30,00%		10,00%
	Total do item	R\$ 68.725,67			R\$ 13.745,13	R\$ 27.490,27	R\$ 20.617,70	R\$ 6.872,57	100,00%
6	6 VIDROS							R\$ 2.641,48	
	Total do item	R\$ 2.641,48							
7	7 COBERTURA				80,00%	20,00%			
	Total do item	R\$ 6.635,31			R\$ 5.308,25	R\$ 1.327,06			
8	8 IMPERMEABILIZAÇÃO			20,00%	50,00%	30,00%			
	Total do item	R\$ 9.792,53	R\$ 1.958,51	R\$ 4.896,27	R\$ 2.937,76				
9	9 REVESTIMENTOS				60,00%	40,00%			
	Total do item	R\$ 2.837,92			R\$ 1.702,75	R\$ 1.135,17			
10	10 PAVIMENTAÇÃO					60,00%	30,00%		10,00%
	Total do item	R\$ 22.343,48				R\$ 13.406,09	R\$ 6.703,04	R\$ 2.234,35	
11	11 SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					30,00%	40,00%		30,00%
	Total do item	R\$ 4.376,57				R\$ 1.312,97	R\$ 1.750,63	R\$ 1.312,97	
12	12 PINTURA				20,00%	40,00%	25,00%		15,00%
	Total do item	R\$ 9.485,10			R\$ 1.897,02	R\$ 3.794,04	R\$ 2.371,28	R\$ 1.422,77	
13	13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA			10,00%	20,00%	25,00%	20,00%		25,00%
	Total do item	R\$ 50.491,65	R\$ 5.049,17	R\$ 10.098,33	R\$ 12.622,91	R\$ 10.098,33	R\$ 12.622,91		
14	14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				20,00%	20,00%	30,00%		30,00%
	Total do item	R\$ 24.789,09			R\$ 4.957,82	R\$ 4.957,82	R\$ 7.436,73	R\$ 7.436,73	
15	15 EQUIPAMENTOS								100,00%
	Total do item	R\$ 7.485,58						R\$ 7.485,58	

24/10

16	16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOVA BASSANO/RS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Jolyani Betinardi
JOLYANI BETINARDI
PROCURADOR

Sergio Chiarello
SÉRGIO CHIARELLO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 076970

09 511.886/0001-02
GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA.

SÉRGIO CHIARELLO
Eng. Civil
CREA-RS 76970-D

Est. RS 324 - s/nº - Km 19,3
Pavilhão - CEP: 95340-000

Nova Bassano - RS

GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Nº TC/CR	OBRA	UNIDADE PROINFANCIA ABC IX
OBJETO		
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios		Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,10%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,32%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,39%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Observações:

Local:

Data:

NOVA BASSANO/RS

19 DE OUTUBRO DE 2021

Nome: SERGIO CHIARELLO
Título: Eng Civil
CREA/CAU: 76970

Responsável Técnico

09 511.886/0001-02
GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA.

Nome: JOLVANI BETINARDI
Título: PROCURADOR

SÉRGIO CHIARELLO
Eng. Civil
CREA-RS 76970-D

Est. RS 324 - s/nº - Km 19,3
Pavilhão - CEP: 95340-000
Nova Bassano - RS